

Juiz etc. - da Prova - 1869  
doria da 4.º de S. José  
Nip.

W. P. F.

Contas de testamentária

70

38.

O promotor de capelas e regi-  
dos, Emanuel José da Cun-  
ha et alia

et.

José Maria e Monteiro Brus-  
tas e sua mulher dona  
Carolina testamência  
do falecido Emanuel Hen-  
rique da São Francisco. R. R.

161

1º tabellio

D. J. P. M.

Antônio

Amo o Nascimento  
de este seu Sacerdote  
que é herói da missão  
e entre os que mais  
e mais gigantesca  
é independência da  
império do Brasil e  
os cinco dias de mez de fe-  
vereiro do dito anno in-  
ta vila de São João  
Nipomo em missas  
e comissa de Paraty  
bem em publica e  
gratuidade que  
a esfitter, permitir e  
procurar que cada  
regenaria pagando es-  
tava no capo da causa  
ministrado dello e  
dados Francisco Dutra  
etiamis tressis subscrit

X

Substituto do juiz muni-  
cipal e do orfanato muni-  
cipal e seu termo com atra-  
da no civil e criminal na freg-  
uesia da São José e abrigado  
em sua residência pelo  
promotor da capitania e  
residência Manuel Joaquim  
de Santa Anna frei dito  
e cognome os ditos freguesias  
que venho promotor da  
capitania e residência se-  
gundo o que manda  
para os estados portugue-  
sas e continentais Britâ-  
nica professar de sua mu-  
lher, esta no grau de  
de obitulamento do  
friado seu marido Manuel  
Henriquez de São Vicente  
para os termos da vida sua  
vir morto juiz e preguntar  
o testamento do mesmo e  
pertencer suas contas para  
o segredo sumário do  
do mesmo e para o fisco  
mio. Nisto e vencido per-  
to dito juiz este regu-  
imento e ofício me  
perma reguado. E por  
esta constar lasso e pre-  
gunte termos da regu-  
imento da audiência  
e os de fórmula que  
que por sumbrido te-  
nho por esta no meu  
proposito d'elles de-  
ver para estes autos  
e passar por os termos  
e os de fórmula e resposto  
por este proposito em  
reparto. Eu Gomides  
Joaquim freguesia  
tabelliao e vereiro.

De Madrid

De Andújar, 8 Jun.  
a L. - M. regu. Mon-  
sado de cuitas como  
abuso se diceba.

2

Por non das de mydr  
descubras de armas chmil  
vita unha e cinquenta  
houmada Vista de Etar  
de Hespanha e Mexico e  
maria de Espanha havia  
em publica e grabada  
dizencia que o rey ha  
partes e os trechos  
que qunha multa regu-  
as fazendo ultava na  
casa da sua residencia  
e dentro d'ella Vitorio Com  
Vezinna Barba de la  
iz e Ministro e de  
phao dos firmos minis-  
tos d'ella ditta Vista e con-  
tra com a lida me hou-  
ba e fui qm ya forao de  
Lei, e ahi respa mesma  
etendimia p'lo Procurador  
de la capilla e Regis-  
tros e Advogado forao de  
esta Corte, por elito  
e segundas as ditas Juiz  
que por parte do longo  
regno etendades para  
se Ciudad de Dina Corba  
la de Maria de Jesus e su  
marido foro Garcia Mon-  
tiro Bratas, su gober-  
nado de Tercerentaria  
de su officio mas de  
etendes Hacienda en  
San Vicario, o fin de un  
proyo de onto obias qunha  
mas alegadas en el  
longo qm qm qm  
tar en las de la Corte  
tar a su cargo subpresa

substância de servilidade de  
poder do premo, ignoran-  
te, e descurhado. E como visto  
e escrito pelo dito Juiz en-  
tre o requerimento feitos  
e mandados possa man-  
dado a soldo e moço na  
forma rigorosa. E para  
constar havia este ter-  
mo o requerimento  
de Estadimia mandado  
e mandado feito a que  
por com branco, bengal por  
vota no mro. Presidente  
d'ellas de onde para os  
d'Auto e propria por  
explosas e ao dito Presidente  
seu respecto em mro.  
poder e garantida. Que pon-  
do por d'as duas Unidades  
Estadimia que o executa.

Oto mesmo dia, mro, anno,  
e bengal, no termo apre-  
sentado declarado pelo mro  
Presidente que a vota con-  
siderada foi rigorosa entre  
d'as que fizeram parte da  
munição de mro. Presidente  
de d'as vintes e seis dias  
de contas de Parlamento  
era pendente, para pro-  
mover a essa ultimidade,  
e que d'as vintes e seis dias  
dadas pelo Juiz em  
tro de impossível  
prazo de vinte dias. E con-  
siderando que dito Juiz  
entre o requerimento man-  
dado dar a vista, e para  
constar havia este ter-  
mo o requerimento de estadi-  
mio que por com branco  
e bengal por vota no mro.  
Presidente d'ellas de onde  
para os d'Auto e par-  
ticipar por explosas e as que

ao presidente um repor-  
to. que considerou favorável  
as minhas cobaltinas  
que o serviu.

3

### Vista

Estes dez de Agosto amanhe-  
ceu com vida entre a em-  
cenda - houve morte de  
ta de um dos Herpa-  
nhadas Almada e somar-  
ca do Rio Pomba um mu-  
certorio falso entre os ho-  
mens com Vista ao redor  
gadjo fogo da porta em  
uma tremor de papel.  
foi registrados. E para con-  
tar falso na hora. Em 1850. - 1859  
Candido Portinarios tri-  
unfo Tabellini que é <sup>150</sup> 1862  
venceu.

1853  
*Silveira*

### Vista ao Drm. Costa Pomi.

Vista no Con.  
Dêre 3º auto ante os  
Promotores dos Reclamos  
é promovido a ultima  
cas auto contra. S. J. do  
Mato d'Agosto 1853. Justo  
1855. O Lurio

### D. Vista

No Dosesta dia do mês de Julho  
do anno de mil oitocento e cinco-  
ta e cinco, nasci Vista do Mato do Ho-  
rante, litorânea do Rio Pomba, em la-  
res da residência do Dono Joaquim

José de Souza d'Almeida Lins, Juiz  
de Direito da Comarca em Lourenço,  
a onde em gravas de um cargo vir,  
sendo ali feito este ato com vis-  
ta ao Pormenor da Presença Ma-  
nuel José de Santo Antônio. Espera  
contar fazer este termo em Manaus  
Cantão Belém levado que souve  
vij.

De cidadania dos dias de  
Tiradentes de 1856 em que  
o solicitador dos Resíduos  
requer o que abaixo se se-  
gue.

Por quatro dias de meados de Fe-  
vereiro do anno de mil e oitenta e quatro  
e cinquenta e seis, neste Vila do  
Marechal Chaves da Comarca  
do Municipio em publico e geral  
audencia que aos Titulos, partidas e  
nos Procuradores que nello reque-  
riam fazendo estava uma das  
da Camara Municipal a Ci-  
dade das Baras d'Almeida Juiz  
Municipal em exercicio com  
alcada no Civil. Crime no formo  
do "ley Comungo Crivado do ho Car-  
go ao dia de nomeado e nudo ali  
verso me me cidadania, pelo Sol-  
licitador dos Resíduos e Manoel Jo-  
se de Santo Antônio fazendo o  
este Juiz, que se lhe presentados os  
Títulos com vista tendentes a ob-  
jetar a de Capela e Resíduos  
após de promover os Contos dos  
testamentos, requerendo mais  
que se lavasse em todos os títulos  
que se fizerem feitos com vista a

Nesta sua requerimento queria isto  
no Proho collo o habeas perte visto que  
o Tabellias que cubao levirão o não  
peçam o oportuno. O que tudo audi-  
do pelo Juiz - Depois hedes o requerido  
estado mais se contente em o dito que  
viente que por conta e lembranco tiver  
em o seu Proho collo Vello, e albagre  
me reporto passo por este, co auto de che-  
tor em Augusto Clementino Coelho Pri-  
meiro Tabellias interino que encrig

*O* De Audiencia do dia

25 de Junho de 1855

enque o Sollcitador

dos Fazidos requer

o que abaios se segue

que vinte e cinco dias doravaz o Junho

do anno de mil e oitenta e cinco

e cinquenta e dois do Mês d'Junho

nhada da Comarca do Moura a

o publico operab a audiencia que

ao Tito partiu os Procuradores

que nella requeriam faziendo estarem

as Casas da Comarca e a principal pg. 3 an

Doutor José Joaquim de Oliveira

Morato Juiz Municipal de Tomar

Vila e do Rio, istudo abriu a mes-

ma audiencia pelo Sollcitador de

Capellane Residentes fai requerido o el

Juiz que o Escrivão permitida o che-

to pendente de testamento a fin

de promover o addamento das mes-

mas, autre sín que com a brevidade

12

breviada e por que este informado  
sobre o registro dos testamentos ou que  
estivessem findos para promover as  
licitações contra o testamento de D.  
que foi defeso pelo Juiz, mas havendo  
Constatação de que não se continha em  
o dito requerimento, que por causa e  
bustanca trouxeu o Juiz a celho  
delleas e as Peçidas estavam alli feitas -  
que Manoel Junior, e delle aguarede  
reporto o prazo para serem autorizadas  
em virtude do requerimento re-  
sto, e em ehegato Cleoncetino Coelho  
Principe Fabebão interino que os  
credijs

Vista

Nov

vde. 27

As nove dias do mês de Novembro do  
ano de mil e oitenta e Cinco, circunstância  
nesta Vila declarado o Conselho do  
Comunhão do Moriaque e os mesmos Con-  
selhos suos ali presentes e houve con-  
vista ao solicitador dos Pedidos estan-  
do-lhe fôr a Santo e Bento para dizer o  
que fosse Direito do que para constar  
lavrante trouxeu em ehegato Cleoncetino  
Coelho Principe Fabebão interino  
que o credy.

A Sollicitor S.º Chiva

Regrô sepe e nô contra Joaquim  
Garcia Monteiro Britto, esmuni-  
do Carlota Nelly de Paula Maranhã  
Henniger des. Nicacio F. no-

para o dia que serão abrigados, vir norte de apreender os estri os feridos e provar suas contas para o segundo aniversário da morte e perda das vidas

~~abstatter der R.~~

Manuscript form of the signature "John C. Frémont".

Dato

Corriente e cinco dias doruez en Passim  
semel uito Cutore e cinco eito e sis uito  
Visto do alto d'Hospanha no o baso  
do Camara municipal e sala das che-  
dicias, e uivo ali pelo Substituto dos  
Benditos Mauel José de Santo Anna  
me forao dado estes autos com o maoe-  
porto intre, supio agua para Cutias  
foco este trauu a Augusto Colimutius  
Coelho Pinheiro Fabeliao interiu que  
o encoraj

De Andújar se dio

25 de Febrero de 1856

en que o solicitador

obs. Periodos en que se o

give a bairn 11 1999

Asistirás cinco días conmigo de Falencia

de mil alto Canto cinco estro, sis metras

## Vila do Meio - Hospital da Comuna

co de clima que en público ignora el

Brivio que os feitos praticados no Rio grande

dosis que nello inquerito Francisco Salazar

~~mais bairros do Camarão e Municipais~~

## o. Banco d'Alzamora Juiz Municipal

Municipal, nsta mesma Villarejo  
teria. Com alzado no Círculo Civilizado  
foram de Ley Convigo. Garcia se ha  
cargado diante morador e sueldo abij  
nra munachadivisa pelo solicitador  
dos Reclamos. Manuel José de Santa Chu  
va foi requerido a este Juiz que o passas  
se ell mandados contra José Garcia etmo  
teiro Broto e seu mulher Dona Caro  
tha testamenteiro desfizido e desmuni  
Henriquez de Saz elicacio para o pro  
mo de aito dias visseste Juiz a presentar  
o testamento e justificar suas Contas, que  
na desgaste, unicas do testamento  
vio, e por do de premio. O que tudo visto pe  
lo Juiz. Depois todo averiguado. etia a  
mais se contiver em dito requerimento  
que por coto a burlanca tomou nra dama  
Protocollo dello, dellaque vissesto porto  
passo por entro, a estes autos em chegar  
lo Clementino Coelho Pinheiro Tabebi  
ae interius que se servij

Decidencia os dia  
10 de Maio de 1856 em  
q o solicitador dos Re  
clamos requer q ue o  
bairo o regue

Aos dez dias de mez de Mayo de mil  
oitocentos e cinquenta e sis nra villa  
de ellor a Hospitinho do Comunice  
de Ellor que em publico q ual chia  
dencia que os feitos pastos e uns pro  
curadores que nello reguerosse fizer-

6

formado estava em as Casas da Alca-  
maria Municipal e Barão da  
Sylveira co Juiz Municipal desta  
mesma Vila - no tempo, quando abri-  
u-se a mesma Audiencia pelo Offi-  
cador dos Resíduos e Mandado por de  
Santa Anna para dito magistrado a  
dito Juiz, que accusava a cidadão fidalgo  
o José Garcia Monttess Brantos, uma  
mulher Dona Carlota para no prazo  
de vinte dias que seriam assignados neste  
Audiencia, viriam prestar Contas da  
Estimativa do fidalgo e Mandado  
Florinques de São Vicacio, debaixo dos  
puros declarados no Mandado e fi-  
de cidadão que offerecia, e requeria  
que apregoados e havidos por cidadão  
ficasse marcado o referido prazo pg. 30v  
O que visto pelo Juiz informado do  
Mandado e fidelidade cidadão do Offi-  
cial dos Segundaçoes, mandou que fossem  
apregoados pelo Porteiro das Chaves  
que fidalgo desse mesmo nome fiz de  
uma comparsa com a cidadão offerecia  
o Juiz a todos o requerido, e não mais  
n'contiver n' o dito requerimento se  
Chaves que por conta e lucta  
tornaram os mesmos Porteiro colheu elle,  
e aquele importe passo por sua parte  
a este fidalgo e chegou ao Colunel  
no local do Primeiro Tabelião inter-  
vindo que o mesmo

Justaõ

29

O Ciudadano Brasiliense Barão de Cheiruoca  
Comendador da Ordem de Christo Juiz e Municipa-  
l do distrito Villa do Mar d'Hespanha no  
Termos com alcada no Oficio e crime na For-  
ma do Ley 88

Mando a qual quer Official se Justica  
deste Juizo ou Cumprimento deste inodo por  
meu assinado, intime a José Garcia e Mon-  
teiro Brantos, e sua mulher D. Carlota testa-  
mentaria do fivado Emmanuel Henriques de  
Sao Vicacio para no prazo de oito dias vir  
a este Juizo apresentar o testamento do mes-  
mo fivado, e prestar suas Coutas, pena de  
lequestra, multas da testamentaria, e perda  
do premio, isto a requerimento do Solicitador Goo-  
dos Resíduos Emmanuel José de Santo Anna n.º 33  
na Audiencia no dia de hoje o que cumpra  
Villa do Mar d'Hespanha 25 de Fevereiro  
de 1856 - a Augusto Clementino Coelho  
Principe Fabelba interino que o escrevej  
Barão de Cheiruoca

Certifico e posto por que em meu ver-  
tido do escândalo suspeita-se o despracho  
fez a cargo a onde vive e mora os srs.  
mencionados e sendo apurado quanto em suas  
próprias pres, como por todo o conhecimento  
escândalo de que bom eiente ficou o réu  
sido na verdade de que dona Fe. Distrito  
do Rio de Janeiro 24 de setembro de 1856  
Adão Cardoso de Paiva Official de  
Justica do Termo

lars y legas 7000  
conducovi 66000  
petrov 30000  
164600

Pago o Instrumento  
Pavia

Justa

No sete dias de maio de mil e oitenta  
Antes e avco entre os usos da vila de ellos  
de Pampanga de los manos do alcalde  
de novo e novo Castor e sua atyguinto  
antes e huius hora fizera se dar o bar-  
boto elvano obreterio Brito testame-  
nho do fidalgo Maestro Henrique de  
la Chica e apromorcharao de oito ou  
cavacas Comprobatorio e que teve he o

que no dia de sua de que passo com o  
fazendeiro tom de legas o instrumento  
Coelho Primo Fabio entrou e  
eriuas do Provedorio que o maeij

8

Alm. Lsr. Juz. Municipal

Dia D. Carlota Maria Monteiro Brito,  
authorizada por seu 2º marido abaixo assinado, Testamentaria de seu 1º marido  
Manuel Henrique de S. Vicáis, que tendo  
de gerir as contas d'essa testamentária,  
apresenta abt. o proprio testam.<sup>to</sup> e os docum.<sup>tos</sup>  
que provam ser a Supr. dada cumprim.<sup>to</sup>  
atadas as disposições testamentárias, cre-  
quer abt. se dignar mandar que seja  
esta anexada com os docum.<sup>tos</sup> juntos, e vao  
os autos com vista ao Promotor dos Re-  
atos; e quando este achá regularm.  
cumpridas aquellas disposições, sejam as  
m.<sup>as</sup> contas havidas por tomadas a  
Supr., sendo julgadas por sentença, se  
quindem p. ijo os termos.

Vista ao Promotor dos Reatos

de prez de Aonto do villa do Mar  
de 7 de Maio de 1836

Barnó da Aguiar

P. abt. se digna ay-  
sim deferir a Supr.  
que

Peaburá elencê

Atago da Supr.

Francisco Garcia de Monteiro Brito

José Garcia de Monteiro Brito

111

In nomine Domini. Amen.

Sexta.

Na primaria fia domo de Maio do anno do  
Nascimento de Ntro. Senhor Jesus Christo de  
mil e oitenta e quarenta e quatro, regimmo  
Anno da Regnencia do Imperio, res-  
ta Saginda Daminha de Boa Guarda, es-  
tando em Manoel Henrique de S. Vicente aban-  
do apignado, gravemente enfermo, por um  
mbo perfeito jnjo e liberdade far o meu Testa-  
mento pela manua sequinte, para h limi-  
nha ultima vontade.

Declaro que sou Catolico Apostolico Romano, e filho legítimo de  
Manoel Henrique Braga Pimentel, e alma  
Francica ambos ja falecidos. Fui casado  
com Juçara e Angélica de Souza, de cujo matrimonio  
não tive prole, e falecendo elle, ca-  
visse com Carlota Maria de Souza, e desse  
igualmente nenhuma prole.

Declaro que no pri-  
meiro Testamento fui mandado a minha fia  
Carlota Maria de Souza aguardar uma noite acas-  
te para o meu sobrinho Domingos Henrique  
de Souza, em 3º lugar na Praça da  
Praça da Campina, e aquelle que accitar em  
vir este meu Testamento devo o primeiro  
de segundos missões, qual será cumprido no  
Prazo de dois annos.

Meu bem serão divididas  
em tres partes. Una das tres partes sera her-  
dado minha mother Carlota Maria de Souza  
e como sua morte. A segunda parte sera

211  
d'ella herdeiros os filhos de meu Irmão Dami-  
go Henrique de Lemos, meu olo filho  
Domingos, que não herdará coisa alguma;  
mas sim herdará a herança feita con-  
juntamente com c<sup>o</sup> Moys, filho de Fran-  
cisco Góis, e sua mulher Clara, para  
mamis sequentes alforria p<sup>o</sup> sorte de  
meus bens afins declarados fôr dividida  
em tres; duas para o meu sobrinho Dom  
Henrique de S. Vicente, e uma para o fili-  
zio.

Outro testamento fôr feito com  
adeus a passar a arbitrio de minha  
testemunha, todos os sacrações que a-  
companharam meu badejar a sepultura  
alma d'elisa de corpo p<sup>o</sup> que fôr, que  
ro que digo logo constituiam. Tudo oito  
varia.

Aquele mais que o m<sup>o</sup>  
testamento manda dizer G. manha al-  
ma com elisas. Diso de emenda p<sup>o</sup> ad-  
sa a legaço de c<sup>o</sup> o do cas<sup>o</sup> dello o que com  
missarii. Diso para cada hum d<sup>o</sup> me  
morava aquantia d<sup>o</sup> das mesas.

Dito formulário  
contendo este meu Testamento, constava vontade,  
e fuso a anno testamenteiro, e a justicas Nacionais  
o cumprão como nulle se contam. Este fundo  
fatto a meu rigo pelo Padre José Antunes de  
Siguias, na saudade minha abignado.

Blas de Henrique de S. Vicente

• Approvação.

Sabem quantos este Publico Instrumento de appro-

De Approvação de Testamentos, ficou que  
se faz de imediato o Volumento de fórmula  
que os Juizes Terceiros devem emitir Santos  
- quebranta, e quatro, Vige como Testa-  
mento daquele que desira fôr o seu herdeiro  
do Brasil. Nos dous dias subsequentes de  
sempre do nascimento haverá um momento  
digo um bazar de Beneficência do Ter-  
tado Abraão Henriques de São.  
Nicácio morador na Fazenda  
do Bonjardim, Distrito de mesmo  
Sobro da Comarca do Rio No-  
vo, Tomo da Fazenda São José de  
Piombeiro, Contrafazendo Pesa-  
prijuma, Província de Minas Gis-  
tares. Em Exposição visa a causa  
do Testador Abraão Henriques  
de São. Nicácio que nello expõe-  
va em testamento deixa herança, de Ca-  
mara, em seu perfeito juizo, e cho-  
no intuito de que, como funde-  
colégio das respostas que me-  
deu, as diferentes provisões que  
fizem em favor dos Testa-  
mentários convocados para o fe-  
chamento, se fizessem testemunha  
que fiz em favor deles, que o Testa-  
mentário era escrito pelo Reverendo  
Padre José Antônio de Siqueira,  
e de seu mandado, e a Seg-  
unda prova é que o Testador apre-  
gencia em Exposição que o appro-  
vado como seu testamento em  
toda, que qual reu-gava que  
quer apetito patrício; e que filhos  
possuia, corri, que foi avisado  
postado a sua fachada em  
que fôr feito coligido o  
informe que fôr feito de testa-  
mentários, e que fôr feito - Escrito  
em duas faldas compreendendo  
esta junção, e que fôr feito con-  
trato por que fôr rubricado com  
que fôr feito a fôr da  
Silveira e que fôr feito de  
bombar, ouvisca, o que Corra que  
de sua vida fôr feito que o fôr  
por Approvado em que fôr o  
protestado o Discurso fôr quando se  
proverem atos de este acto os Testa-  
mentários que São. Abraão  
Gonçalves Filgueira, o Padre José  
Antônio de Siqueira, e José Te-  
ixeira de Andrade, Antônio Ba-  
zilio da Costa, e Francisco An-  
tonio Gomes de Melo este coro-  
dor nos Distritos de São. José dos  
Foto, e os outros que forem noutro

Neste Díz Triste, e estes meus  
viventes degem dan fí, es  
Siquerado copi o testador, i. E.  
Antonio José de Avila da Silveira  
Exeridaam desfaz de Paz q em  
o Exericio co dízlos meus pueblos  
e herzes.

Em 1º

Devo de

Antonio José de Avila da Silveira

Manoel Gonçalves de Sá

P. J. G. Antônio de Almeida

R. Manoel G. Filho

Antônio Junes de Mello

José F. de Andrade

Antônio Bazilio da Costa

### Sumo de Abertura

Aos trenta dias do mês de outubro do  
ano de mil e noitenta e seis. Srs. e gen-  
tildes e amigos, fiqueis satisfeitos de  
meu dizer que em virtude da  
proveniente das Brazil mui obri-  
gados de no pa Idade de sua  
conceição do Rio de Janeiro, ten-  
ho da filha de sua casa e pro-  
messa, amarosa do Rio Para-  
íba, Província de Pernambuco,  
com o casamento dum Exericio  
ao de certo nomeado mulo Afre  
que abrancos Gonçalves Filho  
foi apreendido o dito Exericio  
do seu dono abrancos Gonçalves  
de São Vicente jundiai. que  
e necessario que seu mulo  
não officio abrancos afim de sa-  
ber se é desprezível do dito  
dor, ou que seja digno de ser  
lacrado naqur sua dona  
que para comprova fizeste de ser  
de abertura e em dito Antonio José  
da Silveira Escrevi que o Exericio  
estava

Antonio José de Avila da Silveira

Termo da a exataçao.

Por dezesseis dias desse mês de No-  
vembro do anno de mil vinte  
e umos e quarenta e quatro  
Vigurioso testem da Fazenda  
Fazenda dos Impre-  
sos norte Vila de São  
João Nepomuceno Minas  
e Geraria do Pará em  
meus escrivais compro-  
vei a Testemunha Do-  
na Carlota Maria de Pa-  
z, em primeiro lugar no-  
mada por seu procurador Di-  
mingo Henrique de Gómas  
pelo produtor da Procuração  
que assinou esta e var copi-  
ada no Livro dos Registros, e  
por isto foi dito, que sun-  
tum de sua constituinte  
acorda o prego de testemu-  
nha e subroga o empre-  
la dentro do tempo marcado  
pelo testador, e prosto re-  
quer o prêmio devido pro-  
to dito testador, falecendo  
o primo irmão abrigo ou apre-  
sa. Espera constar fiz er-  
ti termo Cândido José Li-  
mão prêmio de R\$ 100,000,00  
meu D. Domingo Henrique de Gómas

lumpara se, e registre se. L.

José N.º da C. 1844/

Abraão

111  
J. J. Gómas escriv. das Lins de Conselheiro  
na Antunes. Fazenda conselheiro  
Colaborador. Ofício de  
Domingo Henrique de Gómas

11

Demandado al 29 de Noviembre del año 1844  
do. Lino F. de Diaz nos manda  
y. a. el Señor José Hispano nos  
y. de Diciembre de 1844.

Ob.º Substancial -  
Casa de la Moneda

Diaz.

Fistamento do Testador Manuel Henriquez  
de São Nicácio, e Corrido com Sua Fim  
de Viver, Cor de Voz, contos lares principais de  
lares Cunhado de cada mander, eis d'is dies  
devez de abajo d'eu isto mito lares, e gela-  
rada e quebra.

Experiencia  
Antônio José da Costa da Silveira

Nº 6400

B. q. seis centos e quarenta e I  
P. m. João da Costa 19 de Julho de 1844

Sína

Doutor

Nº 1 V\$ 100

Pg. ac ouro entro e  
sobremar v. Nella es-  
cepto a qd de  
cunho a 1756.

Lotea *Alvaro D.*

*2*

Cofre que celebre sertido entre Alvaro  
pela Alma do povoado e Manoel *Vieira*  
adv. vicaria recomendadas pela fidamen-  
taria D. Bartolo, o Marca de Jesus, o qm  
reúny a um mto de sertido e falecido  
por suprido h. vendo, qmio ac. Smrto S-  
vangelho. Rio de Janeiro 22 de Out. de  
*1753.*

*B*pel cunho d'ouro  
Recomendado  
Cunho

17

13

14

Nº2 - v 100

P. o seu custo e  
afornituras eycas a  
Moy. 7 e eycas a  
17 5 6.

Dousa Abanada

Certifico, q' disse vinte e tres missas pela alma de fadado Manuel Henrique de S. Vicacio, recompensadas pelo Rev. Senr. José Antunes da Siqueira de quem recebi a esmolla de vinte e tres mil r. O rufino d' é varolado, q' affirmei com juram<sup>to</sup>, se nescessario for. Fuir de Tora 15 de Agosto de 1850.

Joaquin Fructuoso de Souza



Reconhecido  
Cousho

N.º 3 2000

Fig. de souo curso  
aperto n.º Vito  
nas exord. 25 de  
dez aio d 1856.

Douza 

Cutifino, juriado, que celebre aito  
Migas Sucupiras pila alma do fidalgo  
Manoel Henrique dos Nogueira, ordena-  
do pila sua Testamento D. Carlota  
Maria de Jesus, em conformidade da  
verba do Testamento do fidalgo, e por  
que me não foi possível achar o 1º  
aponto das respectivas clipes celebra-  
das dentro do anno de sua falecim<sup>to</sup>;  
celebre a Aitavaria de que passo a  
presente Cutiduo. Vito da Mar  
8<sup>o</sup> Março 25 de 1853

O Fig. José Antunes Design<sup>a</sup>  


Recomendo  
Costado

16

H. 4 — 0160  
P. a uno conos  
pulmonar. - exp nro.  
rey & a exp nro a  
0160

1856. *Henry D.*  
Samoa

By  
N. S. Im a Mso agravatio de cem or mil Reis,  
F. māo do Dr. Francisco Martínez Butas,  
que deixou o fisco de Manuel Henriquez da  
S. Nicônia para as obras do Templo de  
N. S. da C. <sup>casa</sup> d'ite Distrito, aqua consta  
de huma verba do Tertam. <sup>ro</sup> do ditto falleci-  
do, q. vvd. firmosa passo o presente de  
minha Letra firma. Rio Novo 2  
O. Junho de 1850.

Augustus J. Antunes de Siqueira

Reconhco

Coches

João Jk. d' Oliveira Parochio da Freguesia  
do Rio Varo.

Certifico que, pela Testamentaria me fizeram  
entregues 90000, para serem destinados pelos  
45 escravos do falecido Testador Manoel Henriques  
de S. Vicente, aque se cumpriu exatamente.  
Por esta vez pede-se respeito a misse de  
Parochio, Freguesia do Rio Varo 8 de Outubro de 1856

Obligado João Jk. d' Oliveira.

N.º 3 V. 100

P. o seu escrivão  
oposso o N.º da  
legado 1856 & o  
exercício de 1856.

Souza Marinho

Reconheço  
Correto

estúlico, que celebrar duas missas de corpo  
presente p<sup>o</sup> a alma do falecido olo d<sup>o</sup> Henrique  
de S. Crisácio, e assisti ao enterro solenne p<sup>o</sup>  
q<sup>o</sup> recebi a ermoia de vinte mil r<sup>e</sup> e afim  
mais nove mil, e seiscentos p<sup>o</sup> disse h<sup>r</sup> osta-  
varia q<sup>o</sup> olo d<sup>o</sup> d<sup>o</sup> Henrique affirme com puram, se  
necessario for.

Rio Novo 31 de Outubro de 1844.

Joaquim Turtado de Mel endorce

Certifico q<sup>o</sup> celebre h<sup>r</sup> a missa de corpo p<sup>o</sup> a alma  
do falecido Henrique D<sup>o</sup> Henrique  
acompanhado p<sup>o</sup> o cadáver a funeraria e incenso.  
Johannum gratias. O oratório he rendo, e affirme  
infida Sacra-ordens: assim m<sup>r</sup> s<sup>r</sup> J<sup>r</sup> S<sup>r</sup> J<sup>r</sup> S<sup>r</sup>  
h<sup>r</sup> m<sup>r</sup> astavaria de chaves, e h<sup>r</sup> a missa de corpo p<sup>o</sup> a alma  
Rio Novo 31 de Outubro de 1844.

D. José Antônio de Mel

Habibi p<sup>o</sup> m<sup>r</sup> m<sup>r</sup> D<sup>o</sup> Dr. Cap<sup>o</sup> José M<sup>r</sup> Pach<sup>o</sup>  
co agta de sem mil reis pelo enterro solene q<sup>o</sup>  
assisti com meus companheiros musicos, oofin-  
gues Henrique Desinicacio p<sup>o</sup> a R<sup>r</sup> p<sup>o</sup>  
outubro de 1844. Joaqm Lourenço de Gouveia Junio

Certifico que lixe duas missas de corpo presente  
pela alma do falecido Hansel Henriques da f.  
Picais encomendei e accompanhei o seu corpo  
a sepultura pela qual mude nove mil reis: e mais  
nove mil e vinte centavos para obreter huma ostavação  
de Missas: o que tudo he verdade, e se precuro, por  
jurarei aos Santos Evangelhos. Rio Novo 31 de  
julho de 1854 J. J. T. Joaquim Rodrigues, F. Almeida.

Peço a quantia de dois mil e quinhentos reis do Interro de fale-  
cido M. Anselm. Comissário d. S. Nicácio pertencente ao Sa-  
cristão da Igreja a Umbigo profeso Operário. Rio Novo 31 de Julho de  
1854 Hansel da Costa d'Almeida

Reconheço

Outro

1000 Reis  
P. Anselmo Costa  
Comissário d. S. Nicácio  
peço a d'as. 4 de  
Agosto de 1854.  
Dousa 

Dousa

1000 Reis  
P. Anselmo Costa  
Comissário d. S. Nicácio  
peço a d'as. 4 de Agosto de 1854.  
Dousa

Alm. Dr. Juiz Municipal 19

N.º 4 20100

P. g. a seu com  
assentado. eys ord.  
ley GY a cuias e  
1056. Juiz D.

Dia D. Carlota ~~Maria da Cunha~~ herdeira  
testamenteiro dos bens do falecido seu 1.<sup>o</sup>  
marido Manuel Henrique de São Vicente,  
que, de inventário dos bens d'ille, gerencia  
por certidão em sellarios. 1.<sup>o</sup> se proce-  
desse à partilha dos bens inventa-  
riados; 2.<sup>o</sup> se à supp'. foi dada huma  
das 3 partes da moeira do falecidos; 3.<sup>o</sup>  
se as duas partes restantes fossem dadas huma  
ao falecid. filho de Dom<sup>o</sup>. Henrique de  
Gumio, e a outra a Dom<sup>o</sup>. filho dito  
e a Moizes. //

D. António de Almeida  
dar para a cert.  
sup. da  
reg. S. Pedro.

P. Mar. 18 de  
Maio de 1856.

Bereira

José Caetano Gumio Leguendo Ta-  
lheiros Interino Teste P. Juiz de  
Mar de Vila Franca no seu Termo d.

Certifico que revendo as datas  
do Inventário e Partilhas proce-  
didas por falecimento de Manu-  
el Henrique de São Vicente, d'  
les consta ser exacto tudo quanto  
fuer o Pelicão suprad. Prefe-

Preferias he verdares. Vella o clér  
de Vespasiano seguido de clérigos  
ou mesmos sacerdotes cinco ou seis  
que farei os actos fármacos e escrevendo  
o almanaque.

José Caetano Gomes  
nascido em 1810 em Coimbra.  
Cônsul da Comunidade de Japão  
e Arquipélago das Ilhas da China.  
Viveu vinte e quatro anos no Japão  
administrando os negócios da Comunidade  
e faleceu em 1834. Foi o seu testamento  
encarregado ao Consul de Viseu que  
fazendo o que se lhe pediu, o encarregado  
dos negócios da Comunidade José da Costa  
que era seu sobrinho. Foi o seu testamento  
para que fosse feito o que  
queria para o seu funeral. Foi feito  
o funeral na Igreja de São Francisco  
e o sepultamento feito na Praça do  
Município. Foi enterrado na Praça do  
Município. Foi enterrado na Praça do

Consulado de Portugal.

Fazendo justiça, visto que foram  
cumpridas as despojadas testemunhas  
o dia 7 de Maio de 1856

Advogado R

Manuel José de S. J. Pinto

Data

Aos sete dias do mês de Maio de mil  
duzentos e cinquenta e seis visto Vello o clérigo  
de Vespasiano seguido de clérigos

ahi pels solicitudes das pessoas respeitantes  
sao entregues estes chulos com a sua respectiva  
retra que é para assinar faco isto termos.  
em Augusto Clementino Coelho Pinheiro  
e Tabebuia intimo - Garimpo dos Povos -  
via que se consegue

Não se pagará sellos? p. p. 200  
Pelhos artes chulos do t. a 600<sup>0</sup>  
Coelho

N.º 9 ————— C. 240

P.º o velho quinhentos e  
quarenta e Vinte e  
dois de Agosto e  
de quatro e vinte e seis.

Sensalha embaixo  
C. 240

As sete dias de maio de mil oitocentos  
e nove avesso que nata Vila de Belém o  
Hospital da Lourdes do clérus  
mostrou Cartas e moos ali faco este chulo  
de couchos ao Dr. Cláudio Marinho  
Ayurado para o approachar comfor-  
me por exigência - razão que para com  
dai faco iste termos em Augusto Clementino  
Coelho Pinheiro Tabebuia intimo  
que assinej

C. 240

rito que dos documentos desse ofício  
a Sutamén tira humprimo os dias de con-  
da Guitador Mansel Henrique des. N. Caio

88  
Julgo boas acontas q'ella juntada, pagas  
2000 ppz as contas pella mesma Testamenteira  
do illas de S. Joao d'el 1856

Baras da Ajmuca

Adindo.

Ayan do com Siuca apudido seu conta  
dor deite Suio nome ac sehor escondeclarante  
Rih. para contar as contas da odesupra

Baras da Ajmuca

Dato

Assento das dous a illas a mil e cinc  
Centos e cinquenta e sis mes de Vila a escalar  
de Hospanha do Commercio de almeida  
e no meu escrivio e souz abeg me foras daco  
os projectos feitos com o Interv. supro aqua epoca  
contar factos bons e seguros de escriv.  
no Correlo Principe Fabreto interve que  
o escrivio

J. P. M.

Elogio os meus os meus amos - lugaz, peca  
publicacao os factos supro as Excelec-  
tivis Basas d'apuramento Juicelmeis  
300 ppz pel que mandou e compõe q' cada  
comunidade - contam, a class aqua epoca  
contar factos bons e seguros de escriv.  
no Correlo Principe Fabreto interve que  
o escrivio

Certifico por q' que interve o Inte-  
rivo supro os Testamentarios q' que fizer

Joao  
P. G.

ficou bem sciuta. Os preços he usado em  
Gado gordo apresenta. Neste caso estiver  
a Munição de 100<sup>0</sup> a 105.6

21

Nº Tab.

Augusto Clementino Coelho

